

Resolução CEE-PSDB/SC nº 271/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR o prazo da Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **MORRO GRANDE**, até a data de 29/02/2016, a contar da publicação desta Resolução, com os seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Osmar Coral	017242330990
Secretário	José Adroaldo Spader	017140820906
Tesoureiro	Egilmar Sasso	31742280990
Membro	Valmir Vassoler Milanez	023991371821
Membro	Jossemar Antonio Daniel	17141150906
Membro	Miguel Crepaldi	017128340906
Membro	Enio Zuchinali	017158420973

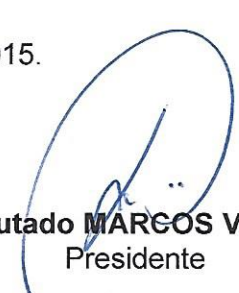
Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 31 de outubro de 2015.



ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral



Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente